



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 0802001/2021

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FNDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA.

PARECER n ° 0704001/2021

Abriram os presentes autos a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FNDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA.

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em **R\$ 120.006,00 (CENTO E VINTE MIL E SEIS REAIS)**. A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi a Tomada de Preços, em conformidade ao disposto no Art. 22, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente atuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Foi anexado aos autos cópia do Ato de Designação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A minuta do ato convocatório da licitação (**Tomada de Preços nº 002/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 002/2021, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Secretário Municipal de obras.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no Art. 21, §2º, III, da Lei nº 8.666/93.

Em 06 de abril de 2021 às 14h00min, a presidente da CPL declarou aberta a sessão, relatando que se fez presente na mesma o representante da empresa BRA CONSULTORIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 28.803.108/0001-31, de modo que o mesmo prontamente entregou suas credenciais à CPL. A Presidente da CPL comunicou aos presentes o CREDENCIAMENTO da licitante, uma vez que foi conferida a conformidade da documentação apresentada com as exigências do edital.

Em seguida procedeu-se à abertura do envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação da licitante que compareceu ao certame.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RESULTOU QUE A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO VERIFICARAM QUE A EMPRESA: BRA CONSULTORIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 28.803.108/0001-31, APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SENDO ASSIM DECLARADA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME. Em seguida, passou-se para a abertura do envelope 02, contendo a proposta técnica, onde, após análise, constatou-se que a empresa atendeu a todas as exigências. Após, passou-se para a abertura do envelope 03, contendo a proposta de preços. Em seguida, foi então anunciado o resultado da análise da proposta de preços, onde a mesma cumpriu a todas a exigências do edital, sagrou-se vencedora do certame, com proposta de valor global, inferior ao estimado, sendo considerada vantajosa para a administração, que totalizou R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

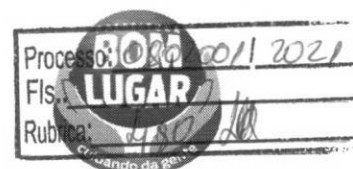
Eis os fatos.

- DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela empresa BRA CONSULTORIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 28.803.108/0001-31, é vantajosa para a Administração.

Assim, **opino** pela HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 à empresa supra.

É o parecer.

Bom Lugar (MA), 07 de abril de 2021.



MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO OAB/MA Nº 17.700
PORTARIA 010/2021 - GABINETE